

**Análises Estratégicas de Mídias Digitais
Pandemia de Corona Vírus/Covid-19
Emergência de Saúde Pública**

Governo do Estado do Rio de Janeiro

**Proposta de Prestação de Serviços
FGV DAPP Nº 07/20**

23 de março de 2020

Sumário

1. OBJETO DA PROPOSTA	3
2. ANÁLISE DA QUESTÃO	3
3. ESCOPO DO TRABALHO E METODOLOGIA	5
MÓDULO 1 – ANÁLISES ESTRATÉGICAS DE MÍDIAS DIGITAIS	5
MÓDULO 2 – ANÁLISE EM TEMPO REAL DE DADOS DE MÍDIAS DIGITAIS	7
MÓDULO 3 – ANÁLISE DE DADOS PÚBLICOS SOBRE A PANDEMIA DE COVID-19.....	7
MÓDULO 4 – RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DE MÍDIAS DIGITAIS.....	7
4. PRODUTOS	8
5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	8
6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	9
7. EQUIPE RESPONSÁVEL	9
8. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10
9. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	11
10. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS	11
11. DADOS INSTITUCIONAIS.....	14

1. OBJETO DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getúlio Vargas** tem por objetivo **realizar análises estratégicas sobre a pandemia de Corona Vírus/Covid-19 a partir das mídias digitais para o Governo do Estado do Rio de Janeiro**, conforme solicitado por meio do Ofício SES/SUBEX Nº022, de 20 de março de 2020, recebido por correspondência eletrônica em 23 de março de 2020.

2. ANÁLISE DA QUESTÃO

A decretação de uma situação de pandemia, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no último dia 12 de março, em razão do alastramento do contágio de Covid-19, e a chegada da crise ao Brasil impuseram uma situação de emergência para o país e suas entidades subnacionais – governos estaduais e prefeituras. A possibilidade de que a extensão, rapidez e volume dos casos causados pelo novo Coronavírus provoque um colapso do sistema de saúde faz com que, desde a primeira semana após decretação da situação de pandemia, as autoridades brasileiras anunciem medidas de mitigação de contágio e restrição de circulação de pessoas, entre várias ações já implementadas ou ainda por vir. A crise, no entanto, transcende em muito o sistema de saúde e terá consequências graves para economia, política e todas as áreas de atuação estatal, que têm o desafio de evitar o agravamento de uma situação que já é de calamidade, a partir de iniciativas que mitiguem o colapso do sistema de saúde, público e privado.

Nesse sentido, é dever do governo brasileiro, governos subnacionais, entre eles, o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, prover-se de recursos para enfrentamento da pandemia de Covid-19, recrutando na sociedade brasileira conhecimento de ponta e capacidade de análise de informações e dados públicos para qualificar processos de tomada de decisão estratégica diante de um cenário de emergência e calamidade públicas. Ganha particular relevância, portanto, uma aferição permanente e qualificada sobre a percepção da sociedade e da cidadania acerca da pandemia, das ações do Governo e seus reflexos no cotidiano de cada um. A cobertura da crise causada pelo novo Coronavírus e o intenso debate sobre seus reflexos nas diversas mídias sociais e no ambiente digital de maneira geral evidenciam, mais uma vez, o papel decisivo ocupado pelas redes sociais no debate público e nos processos políticos.

Nos últimos anos, as mídias digitais – em especial as redes sociais – tornaram-se espaço privilegiado para observação de tendências políticas, sociais e econômicas, a partir da circulação em massa de informações e da formação de opinião pública, no processo dialógico intensivo observado nessas plataformas; mas também constituíram-se elas próprias em atores-chave do processo, na medida em que servem de plataforma de comunicação de governos, espaço de pressão sobre o sistema político, parlamentares e mesmo a Justiça, e ainda um canal de disseminação de informação e de desinformação, além de outras práticas lesivas à democracia.

Praticamente todas as principais ações dos governos federal, sobretudo, mas também estaduais e municipais, e/ou do Congresso Nacional e Legislativos locais motivam hoje imediata reação nas redes sociais, seja favorável ou contrária, revelando em tempo real um tipo de percepção social acerca das mesmas, de grande valia para gestão pública, embora sujeita por vezes a formas de manipulação do debate em ambientes digitais. Para além do âmbito das relações entre Executivo e Legislativo, as mídias sociais têm sido também decisivas para a mobilização social e a convocação de protestos, sinalizando um transbordamento da dinâmica das redes para as ruas, com impactos diretos sobre as agendas de interesse público, seja direcionando críticas a governos e instituições, seja trazendo à luz novas demandas de direitos e serviços públicos junto ao Estado.

As redes sociais adquirem, dessa forma, caráter decisivo nos desdobramentos dos principais fatos relacionados aos governos e também às casas legislativas e representam universo de observação imprescindível para analistas e gestores responsáveis pela atuação e pela comunicação de instituições públicas. Da mesma forma, constituíram-se como fonte essencial de informação para análise do cenário institucional e da percepção social a respeito da agenda pública de modo geral, na medida em que apontam as tendências da opinião pública em relação a políticas e instituições.

Considerando a emergência de iniciativas focadas no combate a pandemia, as orientações exaradas dos Governos Federal e Estadual especificamente, a partir da edição de medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência de emergência em saúde, o Governo do Estado do Rio de Janeiro tem adotado uma série de ações, norteadas por uma série de atos normativos, dentre os quais destacam-se os Decretos n.º 46.966, 46.969, 46.970, 46.973, 46.979 e 46.980, todos de março de 2020, iniciativas que demandam acompanhamento por parte dos gestores estatais e igualmente implicam em acompanhamento e análise de percepção social acerca de tais iniciativas.

A partir da provocação recebida, apresentamos a presente proposta que visa desenvolver análises estratégicas de mídias digitais para construção de cenários para o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, observar e analisar o debate público com finalidade de contribuir para enfrentamento da pandemia de Covid-19 e desenvolver um trabalho de acompanhamento, em tempo real, do debate público nas mídias digitais de modo a subsidiar de modo qualificado agentes públicos da Secretaria Estadual em suas ações, sobretudo para processos estratégicos de tomada de decisão baseados em evidências.

É objetivo do trabalho elaborar análises, descrever cenários, construir alertas e fornecer insumos para ações da **Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro** para processos de tomada de decisão estratégica especificamente relacionados à saúde pública no contexto da pandemia de Covid-19, a partir do emprego de metodologia da **FGV DAPP**.

3. ESCOPO DO TRABALHO E METODOLOGIA

O escopo do trabalho abrange realizar análises e estudos para construção de cenários e fundamentar iniciativas por parte do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, fornecendo informações qualificadas para análise de conjuntura e, conseqüentemente, tomada de decisões por seus gestores. As atividades que serão realizadas nesse escopo estão organizadas em **quatro módulos de trabalho**:

- ▣ **Módulo 1 – Análises estratégicas de mídias digitais;**
- ▣ **Módulo 2 – Análise em tempo real de dados de mídias digitais;**
- ▣ **Módulo 3 – Análise de dados públicos sobre a pandemia de Covid-19; e**
- ▣ **Módulo 4 – Relatório final consolidado com dados de mídias digitais.**

A seguir detalha-se o conteúdo de cada um dos módulos.

Módulo 1 – Análises estratégicas de mídias digitais

O objetivo do presente módulo é a entrega de análises estratégicas de mídias digitais, a partir de dados coletados nas principais plataformas – Twitter, Facebook, WhatsApp, YouTube e, eventualmente, outras –, com objetivo de construção de cenários políticos e de responder questões

relativas à pandemia de Covid-19 e seus impactos na conjuntura política, econômica e social, bem como a percepção por parte da sociedade. Para consecução deste objetivo serão realizadas as seguintes atividades:

- ▣ **Recorte Temático:** envolve delimitação dos domínios temáticos a serem monitorados e analisados, considerando-se o escopo de pesquisa definido pelos propósitos do cliente;
- ▣ **Definição Geográfica:** identificar o escopo territorial em que será realizada a coleta, e que estará organizada a partir das oito Regiões de Governo (Região das Baixadas Litorâneas, Região Centro-Sul Fluminense, Região Costa Verde, Região do Médio Paraíba, Região Metropolitana, Região Noroeste Fluminense, Região Norte Fluminense, Região Serrana) e suas principais cidades. Em relação à capital, a geolocalização dos dados será realizada a partir das regiões da cidade.
- ▣ **Coleta de Dados:** envolve extração de volume significativo de dados a partir das plataformas de redes sociais e mídias digitais de maneira geral;
- ▣ **Análise de Dados:** envolve processamento e análise dos dados coletados nas plataformas das redes sociais, incorporando-se aporte epistemológico interdisciplinar;
- ▣ **Produção do Relatório:** envolve compilação, redação, edição final do material decorrente das coletas e análises realizadas ao longo do processo;

A partir das atividades acima listadas, serão apresentados os seguintes resultados:

- ▣ Alertas diários, enviados por WhatsApp para lista de autoridades e servidores indicados pela Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em número de 4 a 6 por dia, entre os horários de 7h às 23h, incluindo feriados e finais de semana;
- ▣ Relatório semanal consolidado com as principais informações coletadas no período de 7 dias anteriores e análises correspondentes, com hora e dia de entrega a serem definidas em acordo entre as partes; e

- ▣ Relatório extra, em número de não mais de 2 por semana, quando houver necessidade por parte da Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Módulo 2 – Análise em tempo real de dados de mídias digitais

O objetivo do presente módulo é a disponibilização de acesso, por parte de autoridades e servidores da Secretaria Estadual de Saúde do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, a um painel com a disposição dos dados de mídias digitais em tempo real, para diagnóstico, análise e resposta no menor tempo às necessidades identificadas. O painel poderá ser acessado por servidores do governo estadual, sendo complementado por atendimento, por parte de técnicos da **FGV DAPP**, a respeito de dúvidas e necessidade de análises mais específicas. O painel prestará subsídios baseados em evidências para processos de tomada de decisão estratégica no âmbito estadual e que deve orientar processos decisórios estratégicos e que conta com participação de órgãos envolvidos no enfrentamento ao Covid-19. Uma versão reduzida, com conteúdo a ser definido em comum acordo entre as partes, poderá ser disponibilizado ao público geral em endereço proprietário do Governo do Rio. A **FGV DAPP** não se responsabiliza pela eventual interrupção no acesso aos dados, quando motivada pelas próprias plataformas e suas políticas de acesso a dado.

Módulo 3 – Análise de dados públicos sobre a Pandemia de Covid-19

O objetivo do presente módulo é a sistematização e análise de dados públicos sobre a Pandemia de Covid-19, que serão fornecidos pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro** e incluídos, pela **FGV DAPP**, em painel a ser disponibilizado para o Gabinete de Crise instituído a partir do Decreto Estadual nº 46.969/2020, de forma a permitir o cruzamento de informações sobre o debate público nas mídias digitais (Módulo 2) e sobre o sistema de saúde e a pandemia no Estado. O Painel contará com uma interface pública, dispondo ao público informações selecionadas, com alimentação diária mediante o envio de dados atualizados pelo governo estadual.

Módulo 4 – Relatório consolidado de análise de mídias digitais

No último mês de vigência do contrato, será produzido relatório consolidado de análise estratégica de mídias digitais acerca da pandemia de Covid-19, reunindo informações coletadas ao longo de

todo o período, de forma a subsidiar análises aprofundadas e em série histórica, como forma de documentação e geração de conhecimento para o **Governo do Estado do Rio de Janeiro**.

4. PRODUTOS

Como resultados dos trabalhos desenvolvidos, serão apresentados em versão digital **alertas (em até 06 por dia) e relatórios (semanais), um painel para análise em tempo real** e, por fim, **um relatório final consolidado, reunindo análises referentes ao período de vigência do contrato**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, a **FGV** estima um prazo de execução de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de início do serviço, conforme apresentado na Tabela 5.1. Observa-se que a data de início do serviço será estipulada quando da contratação, conforme acordado entre as partes.

Tabela 5.1
Cronograma de Execução

Discriminação	Meses					
	1	2	3	4	5	6
Módulos de Trabalho						
Módulo 1 – Análises estratégicas de mídias digitais						
Módulo 2 – Análise em tempo real de dados de mídias digitais						
Módulo 3 – Análise de dados públicos sobre a Pandemia de Covid-19						
Módulo 4 – Relatório consolidado de análise de mídias digitais						
Produtos						
Alertas diários, enviados por WhatsApp para lista de autoridades e servidores indicados pela Prefeitura de Niterói						
Relatório semanal consolidado com as principais informações coletadas no período de 7 dias anteriores e análises correspondentes						
Painel com a disposição dos dados de mídias digitais em tempo real						
Relatório consolidado de análise estratégica de mídias digitais acerca da pandemia de Covid-19						

Quaisquer alterações na programação deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da **FGV**, quanto pelo **Governo do Estado do Rio de Janeiro** e serão documentadas por meio de

correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

A conclusão dos serviços se dará a partir da entrega de todos os produtos e da efetiva quitação de todas as parcelas.

6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta de prestação de serviços da **Fundação Getulio Vargas** tem validade de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de seu encaminhamento.

7. EQUIPE RESPONSÁVEL

Para coordenar os trabalhos propostos neste documento, a **FGV** alocará os seguintes profissionais:

- | | |
|------------------------------|------------------------------------|
| ▣ Coordenador Geral | Amaro Silveira Grassi |
| ▣ Coordenador Adjunto | Lucas Calil Guimarães Silva |

Além desses profissionais, a **FGV** alocará equipe pertencente a seu quadro técnico, e, caso necessário, contratará serviços acessórios que serão executados sob sua orientação, cabendo-lhe a responsabilidade técnica pela execução desses serviços. Para garantir a dinâmica dos trabalhos, uma equipe auxiliar também poderá ser destacada.

O **Contratante** deverá destacar uma pessoa ou equipe, que será responsável pelo fornecimento das informações necessárias, pelo agendamento das reuniões solicitadas e aprovação de documentos encaminhados pela **FGV** visando a prestação de serviços demandada.

8. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço dos serviços propostos foi orçado pela **FGV** em:

R\$ 950.000,00

(Novecentos e cinquenta mil reais)

Nesse valor já estão incluídos os custos com mão de obra (salários, encargos trabalhistas e benefícios sociais), custos fiscais, despesas com serviço de apoio, compra e processamento de dados, envio de relatórios e documentos da **FGV**, bem como despesas com eventual deslocamento (transporte) dos profissionais que integram a equipe técnica da **FGV**.

Como forma de pagamento, a **FGV** propõe as parcelas abaixo, cujas notas fiscais serão emitidas mensalmente, sempre na mesma data (ou primeiro dia útil seguinte), iniciando 30 dias após assinatura do contrato.

- ▣ **1ª parcela**, no valor de **R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, cuja nota fiscal será emitida 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- ▣ **2ª parcela**, no valor de **R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**, cuja nota fiscal será emitida 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;
- ▣ **3ª parcela**, no valor de **R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, cuja nota fiscal será emitida 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;
- ▣ **4ª parcela**, no valor de **R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, cuja nota fiscal será emitida 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato;
- ▣ **5ª parcela**, no valor de **R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, cuja nota fiscal será emitida 150 (cento e cinquenta) dias após a assinatura do contrato;
- ▣ **6ª parcela**, no valor de **R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, cuja nota fiscal será emitida 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato;

9. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A **Fundação Getulio Vargas** se compromete a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas e/ou fornecidas pelo **Contratante**, e assume as seguintes obrigações:

- ▣ Não divulgar quaisquer informações relativas aos serviços prestados a terceiros, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação; e
- ▣ Não utilizar a documentação associada com os trabalhos para fins não aprovados por escrito pelo **Contratante**, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação.

Os compromissos acima não abrangem informações que: (a) eram do conhecimento da **FGV** anteriormente, não estando sujeitas à obrigação de serem mantidas em sigilo; (b) sejam reveladas a terceiros pela parte que as forneceu à **FGV**, isenta de restrições; (c) estejam ou se tornem publicamente disponíveis por meio diverso salvo a revelação não autorizada pela **FGV**; (d) tenham sido exigidas por ordem judicial ou administrativa.

Além disso, a **FGV** considera que todos os resultados dos estudos relativos à presente proposta, desenvolvidos sob responsabilidade direta dos profissionais da **FGV**, serão de propriedade do **Contratante** e formulados, apresentados e divulgados estritamente em seu nome.

Por último, ressalta-se que tratando-se a **FGV** de instituição de caráter técnico-científico e educativo, que tem como uma de suas finalidades estatutárias colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, poderá, caso autorizada pelo **Contratante**, utilizar os resultados dos estudos relativos à presente proposta, em atividades estritamente acadêmicas, tais como a realização de pesquisas e trabalhos, cursos de atualização, graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*, realizadas por suas Escolas e/ou Unidades, nas áreas de administração, economia, direito, matemática, etc.

10. A FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Criada em 1944, a **FGV** é uma entidade sem fins lucrativos que apresenta uma extensa folha de serviços prestados à comunidade técnico-científica-empresarial e à sociedade como um todo. A

tradição, aliada à eficácia e à eficiência de sua atuação, constitui a marca registrada desta Instituição.

No campo dos projetos, a **FGV** se diferencia por agregar aos seus trabalhos o seu maior patrimônio: a credibilidade, estabelecida ao longo do tempo pela segurança e competência em tudo o que faz.

As rápidas e eficientes formulações de grupos multidisciplinares de altíssima qualificação técnica permitem a prestação de serviços em suas diversas áreas de conhecimento.

A rica vivência prática, nos setores público e privado, de seus especialistas detentores de sólida formação acadêmica e os valores fundamentais que caracterizam e distinguem a instituição garantem resultados que só uma organização como a **Fundação Getúlio Vargas** pode atingir.

11. A DIRETORIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS (FGV DAPP)

A **Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas** possui qualificado expertise e quadro técnico diferenciado, de invulgar capacidade para análise de políticas públicas, com foco nas necessidades emergenciais do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com aporte de desenvolvimento institucional, qualificação de processos de tomada de decisão estratégica, a partir da análise da percepção social acerca de ações do Estado ao enfrentamento da pandemia de Covid-19.

A instituição possui uma série de contratações realizadas na modalidade direta, procedimento mais célere para contratação dos serviços emergencialmente demandados, pois preenchidos os requisitos legais, presença de sólida guarda documental, notória qualificação técnica e precedentes contratuais apresentados pela Fundação Getúlio Vargas.

Diante da necessidade de observação e análise do debate público, necessários para qualificar e aperfeiçoar processos de tomada de decisões estratégicas e emergenciais, a **Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas** apresenta suporte técnico, habilitações e enquadramento legal para sua contratação na modalidade direta, em respeito aos ditames da Lei nº 8.666/93.

A **FGV** traz referenciais contratuais relativos ao objeto demandado com origem na Câmara dos Deputados, Ministério da Integração, além de contratações diretas firmadas com Tribunal de Contas da União, Supremo Tribunal Federal, à oferecer suporte legal justificador da contratação dos serviços técnicos de natureza especializada pretendidos de modo emergencial.

A **FGV** também é considerada a instituição que mais influencia na elaboração de políticas públicas e na América Latina e Caribe e encontra-se entre os *Think Tanks* de maior relevância em nível mundial, a partir de avaliação realizada por especialistas de todos os continentes e consulta a estudantes e profissionais de comunicação em aproximadamente 120 países e 7.000 instituições, o que pode amparar sua contratação.

Consolida este entendimento também o conhecimento notório de que a **FGV** é responsável, pela elaboração de alguns dos principais indicadores econômicos brasileiros, sendo referência internacional em pesquisas e ações orientadas para administração pública, assim como na elaboração de análises e metodologias para gestão de políticas públicas aplicadas, atuando no âmbito educacional em seus vários níveis de formação, graduação, pós-graduação lato e stricto sensu, com farta e reconhecida produção acadêmica, divulgada em nível nacional e internacional.

Assim, com base nestas ponderações verifica-se também que o objeto da contratação se inclui entre os serviços técnicos especializados do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e possui natureza singular, bem como possui a Fornecedora **FGV** notória especialização, estando regularmente enquadrada a contratação em modalidade direta.

A experiência comprovada pela **FGV DAPP** apresenta resultados e histórico que revelam possível atendimento das necessidades demandadas, o que está a justificar e fundamentar a prestação de serviços almejada.

12. DADOS INSTITUCIONAIS

Razão Social - Fundação Getulio Vargas

- CNPJ - 33.641.663/0001-44

Endereço FGV

- Praia de Botafogo, nº 190
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.250-900

Endereço FGV/DAPP

- Praia de Botafogo, nº 228 – Ala B, salas 706/707
Botafogo - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22.250-906

Telefone e E-mail

- Tel.: (21) 3799-4300
- dapp@fgv.br